

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13/68

DESDOBRA ESCOLA MISTA MUNICIPAL DR. JORGE LACERDA EA LINHA LAGEADO JORDANI e dá outras providências.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO REGULADAS POR LEI FEDERAL;
CONSIDERANDO o número da matrícula da escola Dr Jorge Lacerda(57 alunos);
CONSIDERANDO ser o prédio pequeno incapaz de abrigar os alunos todos num só turno;
CONSIDERANDO o critério adotado pelo Estado para desdobramento de escolas:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica desdobrada a escola mista Municipal Dr. Jorge Lacerda, da Linha Lageado Jordani, distrito de Irati, neste Município, a partir de 1º de abril de 1.968.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas a contar seus efeitos de 1º de abril de 1.968, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 1.968


PEDRO ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra


ANTÔNIO ROSSETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL